



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
PROCURADORIA GERAL

**LEI Nº 750/2006-PMS**

**QUE RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE "MARCHA LIBERTA AMAPÁ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA**, prefeito do Município de Santana, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como Instituição de Utilidade Pública Municipal a MARCHA LIBERTA AMAPÁ, sob a denominação da sigla MLA, entidade social evangélica da sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede de representação e coordenação nesta cidade de Santana, inscrita no CNPJ nº 04.909.284/0001-94, com registro no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas no Livro 012-A, às folhas 106 a 114, sob o nº 278, junto ao 2º Ofício de Notas e Anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá.

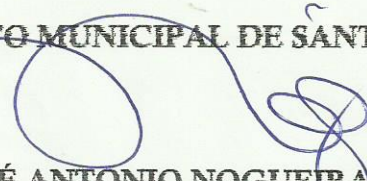
**Art. 2º** - A MARCHA LIBERTA AMAPÁ – MLA constitui-se numa organização evangélica responsável pela realização anual da "Marca para Jesus" no âmbito do Estado do Amapá, podendo ainda desenvolver atividades de caráter social visando a promoção da pessoa humana nas áreas da família, educação, saúde, trabalho, assistência social, moral religiosa, espiritual e cívico-patriótica, recreação e lazer e de preservação e conservação do meio ambiente.

**Art. 3º** - A entidade deverá anualmente encaminhar sua prestação de contas ao órgão competente da municipalidade, em especial o Conselho Municipal de Assistência Social, para fins de verificação de sua situação cadastral, assim como todas as alterações estatutárias devidamente levadas a registro público.

**Art. 4º** - O presente reconhecimento confere a MARCHA LIBERTA AMAPÁ – MLA todos os benefícios, vantagens e isenções previstas no Código Tributário Municipal e demais legislações correlatas.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, em 30 de novembro de 2006.

  
**JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA**  
Prefeito de Municipal de Santana